



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 169, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Súmula: Autoriza concessão de diárias.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de conformidade com o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e no termo da Solicitação de diárias protocolada sob n.º 2022/03/000824, em anexo, RESOLVE

Art. 1º Autoriza a concessão de 2,5 (duas e meia) diárias, correspondente ao valor de R\$ 1.051,90 (um mil, cinquenta e um reais e noventa centavos) à cada um dos Conselheiros Tutelares abaixo relacionadas, e para o fim que se destina:

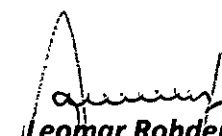
- **CONSELHEIROS TUTELARES:** Ênio Correa, Roberta Weigmer e Márcia de Souza.
- **DESTINO DA VIAGEM:** Foz do Iguaçu - PR
- **PERÍODO:** 06 à 08 de abril de 2022.
- **OBJETIVO DA VIAGEM:** Participar do "94º Formação Continuada de Conselheiros Tutelares da ACTOP" e 3.º Encontro entre Amigos do Paraná.
- **MEIO DE TRANSPORTE:** Ford KA – Placa BDN 3180

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril de 2022.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 2543
de 05/04/22 FL. 1
Visto 